

## Atualização das iniciativas CT do CCV

(D1 do plano de trabalhos do GTT CT)

O Grupo de Trabalho Temático Cidades e Território (GTT CT), criado por deliberação do plenário de 13 de novembro de 2015 da Coligação para o Crescimento Verde - adiante designada por Coligação -, iniciou atividade em 22 de novembro de 2016.

Tendo em consideração a missão da Coligação de aconselhamento ao governo no âmbito da execução do Compromisso para o Crescimento Verde e das políticas de fomento do crescimento verde, o GTT CT tem por objetivo, entre outros, contribuir ativamente para a execução de ações conducentes à obtenção de resultados no âmbito das iniciativas Cidades e Território (CT) bem como de outras iniciativas do CCV para as quais as atividades deste setor releve, e ainda para as metas do Compromisso para o Crescimento Verde (CCV).

Assim, incumbe a este GTT, entre outras, a participação no acompanhamento da execução do Compromisso para o Crescimento Verde nas matérias que se ligam com a temática CT, a formulação de propostas com vista à atualização ou clarificação do conteúdo do Compromisso, a elaboração de recomendações ou pareceres com vista à boa execução do preconizado pelo CCV e à dinamização da intervenção e articulação das entidades relevantes para esses fins.

Neste contexto, logo no início dos trabalhos, o GTT CT identificou, no que se refere ao conteúdo do Compromisso, duas necessidades:

- efetuar um ponto de situação sobre a implementação/execução das iniciativas temáticas do CCV de modo a conhecer o ponto de partida;
- clarificar as iniciativas e respetivos parâmetros caracterizadores, seus indicadores de sucesso, seu enquadramento e transversalidade da sua relevância.

Considerou-se por isso essencial que respeitando as 9 iniciativas inicialmente definidas, se procedesse à consolidação do conteúdo do CCV/CT avaliando a formulação das iniciativas e clarificando o âmbito da abrangência e também os indicadores de sucesso, levando em conta designadamente, as possibilidades e limitações de monitorização. O prévio resultado desta consolidação de conteúdo é fundamental para a definição do plano de ação e respetiva monitorização da sua evolução.

Para levar a efeito este objetivo de estabilização do ponto de partida a coordenação do GTT (SECCV e Dr.ª Fernanda do Carmo), os pontos focais das iniciativas: DGT, IHRU e APA, e as restantes entidades do GTT especificaram melhor o conteúdo das 9 iniciativas CT e reformularam os indicadores de sucesso sempre que necessário. Da discussão promovida no GTT foi aprovada, na 5.ª reunião do grupo, uma proposta de alteração do conteúdo do quadro 11 do CCV a submeter à aprovação da Coligação.

A proposta foi aprovada conforme a tabela infra.

Produção	Origem Doc.	Tipo Doc.	N.º Doc.	Data
SECCV	Plenário	Atualização Iniciativas	88	18/12/2017

Tabela: Alterações redaccionais às iniciativas CT (base: quadro 11 do CCV)

Refª	Iniciativa	Indicadores de sucesso <sup>i</sup>	Enquadramento (E) e Ponto Focal para o Acompanhamento (PFA)	Também relevante para
CT 1 <sup>ii</sup>	Assegurar uso racional e eficiente do solo, limitando a expansão urbana, concentrando no Plano Diretor Municipal (PDM) todas as regras de ordenamento, erradicando o solo urbanizável, simplificando procedimentos, e promovendo soluções de planeamento intermunicipais	<p>» Manter grau de artificialização do solo em 5% (observado em 2010) até 2030</p> <p>» Reduzir a área (ha) classificada nos PDM como solo urbano (urbanizado e urbanizável) até 2020</p> <p>» Aumentar o número de planos territoriais intermunicipais com decisão de elaboração e em vigor</p> <p>» Número de planos territoriais municipais e intermunicipais que integram normas dos planos/programas especiais de ordenamento do território</p> <p>» Aumento da superfície (ha) de áreas protegidas de âmbito regional e local integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)</p>	<p>E (políticas): Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo); Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT); Infraestrutura Verde – Valorizar o Capital Natural da Europa - COM (2013) 249 final; EU <i>Biodiversity Strategy</i> 2020 - COM (2011) 244 final</p> <p>PFA: DGT</p>	<p>Água; Resíduos; Agricultura e florestas; Energia e clima; Mobilidade e transportes; Indústria transformadora e extrativa; Biodiversidade e serviços os ecossistemas; Mar; Turismo; Financiamento, Fiscalidade; Informação e participação</p>
CT 2	Criar e implementar o Sistema Nacional de Informação Cadastral, articulando a geometria com o registo de propriedade e as matrizes prediais	» Aumento da superfície do território nacional (ha) com informação cadastral	<p>E (políticas): Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto (sistema de informação cadastral simplificada); Decreto-Lei n.º 224/2007, de 31 de maio (regime experimental de execução, exploração e acesso à informação cadastral, visando a criação do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral – SINERGIC); Decreto-Lei n.º 172/1995, de 18 de julho (Regulamento do Cadastro Predial)</p> <p>E (financeiro): POSEUR</p> <p>PFA: DGT</p>	<p>Água; Agricultura e florestas; Energia e clima; Mobilidade e transportes; Biodiversidade e serviços dos ecossistemas; Financiamento; Fiscalidade; Informação e participação</p>

CT 3	Incrementar a Reabilitação Urbana nomeadamente dos edifícios de utilização habitacional	<p>» Peso do número de fogos reabilitados no total de fogos concluídos (%)</p> <p>» Peso do volume de produção (M€) da reabilitação do edificado habitacional no total da construção de edifícios habitacionais</p> <p>» Proporção dos edifícios com estado de conservação “muito degradado” e “com necessidade de grandes reparações”</p> <p>» Área total das Áreas de Reabilitação Urbana face ao total da área urbana</p> <p>» Área objeto de Operação de Reabilitação Urbana em curso ou concluída face ao total da área de reabilitação</p>	<p>E (políticas): Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo); DL n.º 53/2014, de 8 de abril, (RERU); DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)); Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei n.º 21/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana)</p> <p>E (financeiro): IFRRU PFA: IHRU</p>	Energia e clima; Indústria transformadora e extrativa; Turismo
CT 4 <sup>iii</sup>	Promover uma gestão integrada das zonas costeiras dando especial atenção à proteção do litoral face a riscos, especialmente de erosão costeira	<p>» Aumentar a extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens. Meta para 2022/23: 50 km</p> <p>» Aumentar a disponibilização de informação sobre zonas costeiras – módulos SIARL operacionais e conjuntos de dados COSMO disponibilizados para 161 locais)</p> <p>» Integrar a política de adaptação às climáticas nos IGT de natureza especial Meta: Aprovar seis Programas para a Orla Costeira</p>	<p>E (políticas): Plano de Ação Litoral XXI; Relatório do Grupo de Trabalho do Litoral, 2014; Relatório do Grupo de Trabalho para os Sedimentos, 2015</p> <p>E (financeiro): POSEUR; POR do PORTUGAL2020 e Fundo Ambiental</p> <p>PFA: APA</p>	Energia e clima; Biodiversidade e serviços dos ecossistemas; Mar; Turismo
CT 5	Promover a reabilitação e a regeneração urbana através de financiamento público	<p>» Número de fogos reabilitados com financiamento público face ao ano de 2014</p> <p>» Investimento público em fogos reabilitados face ao ano de 2014</p> <p>» Espaços abertos, criados ou reabilitados ao abrigo de financiamento em áreas urbanas destinados à utilização coletiva (m<sup>2</sup>)</p>	<p>E (políticas): Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo); Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana); Acordo de Parceria Portugal 2020</p>	Energia e clima; Indústria transformadora e extrativa; Turismo; Financiamento

Produção	Origem Doc.	Tipo Doc.	N.º Doc.	Data
SECCV	Plenário	Atualização Iniciativas	88	18/12/2017

		» Número de espaços e unidades industriais abandonados reabilitados ao abrigo de financiamento com vista à sua reconversão de usos	E (financeiro): IFRRU; POR do PORTUGAL2020  PFA: IHRU	
CT 6	Criar, promover e executar programas municipais ou intermunicipais de desenvolvimento urbano sustentável que promovam a valorização dos espaços públicos e transportes limpos e eficientes	» População exposta a ruído ambiente $L_{den} > 65dB(A)$ nas grandes aglomerações  » Áreas intervencionadas por operações enquadradas em PARUS  » Proporção das deslocações em automóvel individual sobre o total das deslocações	E (políticas): Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo); Ciclando – Plano de Promoção da Bicicleta e Outros Modos Suaves 2013-2020; ENAR 2020; RCM n.º 61/2015, de 16 de julho - Estratégia “Cidades Sustentáveis 2020”  E (financeiro): POSEUR; POR do PORTUGAL2020  PFA: DGT	Água; Resíduos; Agricultura e florestas; Energia e clima; Mobilidade e transportes; Indústria Transformadora e extrativa; Biodiversidade e serviços dos ecossistemas; Turismo; Promoção internacional; I&D&I
CT 7 <sup>iv</sup>	Promover a adoção de práticas de Desenvolvimento Sustentável e de resiliência urbana pelos municípios	» Número de municípios aderentes a redes internacionais no âmbito da política de cidades sustentáveis / agenda da sustentabilidade face ao total de municípios  » Número de municípios com planos municipais ou intermunicipais de risco  » Número de municípios com estratégias ou planos de adaptação às Alterações Climáticas	E (políticas): RCM n.º 61/2015, de 16 de julho - Estratégia “Cidades Sustentáveis 2020”:  E (financeiro): POSEUR  PFA: DGT	Água; Resíduos; Agricultura e florestas; Energia e clima; Mobilidade e transportes; Indústria Transformadora e extrativa; Biodiversidade e serviços dos ecossistemas; Turismo; Promoção Internacional; Financiamento; Informação e participação

CT 8 <sup>v</sup>	Promover redes de espaços verdes de utilização diversa nas cidades	» Área de espaços verdes de utilização pública » Área planeada de espaços verdes nos centros urbanos (ha)	E (políticas): EU <i>Biodiversity Strategy</i> 2020 - COM (2011) 244 final; Infraestrutura Verde - COM (2013) 249 final  E (financeiro): POR do PORTUGAL2020  PFA: DGT	Água; Agricultura e florestas; Energia e clima; Biodiversidade e serviços dos ecossistemas; Turismo; Promoção Internacional; I&D&I; Informação e participação
CT 9	Implementar a ENAR 2020	» Melhoria da qualidade do ar: de 13 dias em média com Índice de Qualidade do Ar (IQA) "fraco" ou "mau" para 2013, até um máximo de 9 dias em média para 2020 e 2 dias em média para 2030  » Alcançar níveis de ozono que não prejudiquem a saúde e a vegetação (não ultrapassar o objetivo de longo prazo para o ozono de 120 µg·m <sup>-3</sup> )	E (políticas): ENAR 2020; Diretiva <i>Clean Air For Europe</i> (CAFE); Programa Ar Limpo para a Europa  E (financeiro): POSEUR; POR do PORTUGAL2020; Fundo Ambiental  PFA: APA	Agricultura e florestas; Energia e clima; Mobilidade e transportes; Indústria transformadora e extrativa; Biodiversidade e serviços dos ecossistemas; Turismo

<sup>i</sup> A monitorização utilizará, em geral, indicadores compostos (%), nomeadamente indicadores sobre variações anuais ou sobre valores relativos. Contudo, serão igualmente disponibilizados todos valores dos indicadores simples em que aqueles se baseiam, desde o ano de referência, sempre que possível 2014, de modo a permitir a determinação de outros indicadores compostos para além dos utilizados na monitorização periódica conduzida pela CCV.

<sup>ii</sup> A prazo, deve considerar-se incluir um indicador sobre a percentagem de IGT que incluem a demonstração da sua viabilidade/sustentabilidade económica e financeira<sup>1</sup> nomeadamente, nos termos do art.º 172.º do RJIGT, e seguintes. As fontes serão as CCDR que poderão informar a DGT.

No futuro, deverá ser equacionada a inclusão da medição do grau de impermeabilização do solo, informação atualmente não disponível. Para este fim será necessário estudar as formas e os meios de obter esta informação para o que este GTT poderá dar algum contributo. O grau de artificialização é um indicador curto, porque pode existir artificialização mas, conjugando soluções integradas baseadas na natureza para diminuir a impermeabilização dos solos em zonas críticas, de forma a reduzir os riscos de cheias e melhorar o tempo de resposta da bacia hidrográfica a fenómenos extremos, assim como outras soluções de planeamento territorial que possam privilegiar os princípios da economia circular.

Propõe-se que no futuro venha a ser desenvolvido um indicador sobre Infraestrutura verde ao nível dos corredores ecológicos que assegurem a conectividade da Rede Fundamental da Conservação da Natureza, consolidada até 2030, infraestrutura na qual estariam integrados o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (Áreas Protegidas, Rede Natura 2000 e demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais. Complementando a informação que o ICNF poderá fornecer, deverá de ser estudada a forma e as possíveis fontes de informação para monitorização deste indicador, designadamente DGT e/ou CCDR (Estrutura Ecológica ao nível Regional (PROT) e a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA)).

<sup>iii</sup> No futuro, deverá equacionar-se mapear e avaliar a condição dos ecossistemas costeiros e os serviços de regulação dos ecossistemas suscetíveis de controlar o risco de erosão costeira e de galgamento [relativamente a demais serviços: e.g. produtividade primária, recreação] e estabelecer um quadro prioritário de recuperação de ecossistemas costeiros degradados, em função da sua condição e da sensibilidade aos fatores de pressão/ameaça. Esta monitorização visará dar resposta a compromissos nacionais estabelecidos no âmbito da UE, concretamente a Estratégia da UE para a

---

Biodiversidade 2020, a Estratégia da UE para uma Infraestrutura Verde e o 7.º Programa de Ação da UE para o Ambiente, entre outros. Deverá ainda equacionar-se alargar o âmbito das iniciativas também aos Estuários e espaços de transição.

<sup>iv</sup> De futuro, caso haja adoção de estratégias de resiliência urbana por parte dos municípios, deve ser adicionado um indicador para monitorizar esta tendência.

<sup>v</sup> No futuro, deverá ser equacionada a inclusão de indicadores para conhecer o nº de municípios/áreas metropolitanas com mapeamento e avaliação dos ecossistemas urbanos e serviços dos ecossistemas integrados nos processos de reabilitação urbana e ainda as soluções urbanas de base natural - infraestruturas verdes - instaladas em espaço urbano ou peri-urbano (urbano-rústico e litoral), por município/área metropolitana (inclui por exemplo, telhados e paredes verdes, amenização climática, qualidade do ar, corredores ecológicos, tratamento de águas, áreas de *bird-watching*, contenção de cheias ou deslizamento de terras). Igualmente deverá ser estudada a possibilidade de conhecer o tipo de espécies usadas mais adaptadas à região e ao clima. Para estes fins será necessário estudar as formas e os meios de obter esta informação para o que este GTT poderá dar algum contributo.

Documento Final

Produção	Origem Doc.	Tipo Doc.	N.º Doc.	Data
SECCV	Plenário	Atualização Iniciativas	88	18/12/2017